SENTENÇA

Processo n°: 0000012-40.1978.8.26.0566

Classe – Assunto: Desapropriação - Desapropriação por Utilidade Pública / DL 3.365/1941

Requerente: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo

Requerido: Annemarie Meisegeier e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gabriela Müller Carioba Attanasio

VISTOS.

Provido o Agravo de Instrumento para reconhecer a prescrição intercorrente e, não tendo sido admitido o Recurso Especial, nem conhecido o agravo de sua não admissão, JULGO EXTINTA esta Ação de Desapropriação, fase executória, requerida pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo em face do Annemarie Meisegeier, Fraude Meisegeier Larine, Ademar Larine, Eugenio Peres Meisegeier, Erika Peres Meisegeier e Niceia Peres Meisegeier, nos termos do artigo 924, inciso V do Código de Processo Civil

Transitada esta em julgado, expeça-se Carta de Sentença, conforme requerido.

Após, nada mais sendo requerido e promovidas as anotações necessárias, arquivem-se os autos.

Publique-se e Intime-se.

São Carlos, 13 de setembro de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA